ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

Ao Expediente p/ Leitura
Em 07 JUN 2022
Presidente

INDICAÇÃO N.º 280/2022.

Tenho a honra de **I N D I C A R** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a seguinte medida em favor da nossa coletividade:

"Que sejam encaminhados ofícios para a Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) e para a CCR RioSP a fim de que os veículos automotores dos nossos moradores emplacados em Mangaratiba fiquem isentos de pagamento nas praças de pedágio na BR-101 (Rio-Santos) entre a cidade e os dois municípios vizinhos"

APROVADO
Em 07 JUN 2022
Presidente

J U S T I F I C A T I V A

Ao vencer o leilão da Via Dutra, a CCR passou a operar também o trecho da BR-101, rodovia Rio/Santos, entre a zona oeste do município do Rio de Janeiro e Ubatuba, no litoral norte de São Paulo, passando por cidades turísticas como Mangaratiba, Angra dos Reis e Paraty. Este trecho da rodovia foi incluído no edital de concessão da Dutra e passou a ter administração privada por parte da CCR.

No entanto, a concessão deste trecho prevê não menos do que três praças de pedágio a partir do Rio de Janeiro: Itaguaí (R$ 4,10), Mangaratiba (R$ 4,09) e Paraty (R$ 4,10).

Acontece que a cobrança de pedágio não pode dificultar a mobilidade dos moradores do nosso Município, o que, sob o aspecto econômico, afetaria o **direito fundamental de ir e vir** (art. 5°, inciso XV da CRFB/1988), através de um veículo automotor em tais locais, prejudicando o deslocamento de pessoas e a economia do Município.

Não se ignora que a concessão da rodovia poderá trazer benefícios à coletividade como a duplicação de 80,1 km da pista entre Mangaratiba e Angra dos Reis (do km 416 ao km 496,1) bem como a futura construção de 33,1 km de faixas adicionais e de 10,6 km de faixas marginais, obras essas que poderão decorrer, dentre outros fatores, da arrecadação dos pedágios. Porém, os prejuízos à sociedade local serão imediatos caso os moradores do nosso Município precisem pagar para trafegarem com seus veículos automotores até às duas cidades vizinhas de Itaguaí e de Angra dos Reis.

Importante considerar que Mangaratiba é economicamente polarizada pelos dois municípios vizinhos da Costa Verde dos quais muitos moradores daqui dependem para trabalhar, fazer compras, tratar da saúde e obter diversos outros serviços. Logo, como os percursos afetados pelas praças de pedágio em Itaguaí e no nosso município serão utilizados com frequência por moradores daqui, torna-se indispensável isentá-los dos valores que serão cobrados já que a sua a compulsoriedade, ante à inexistência de uma via terrestre alternativa de trânsito gratuita disponível aos usuários, certamente violará o direito de locomoção pela exigência da tarifa como condição para transitar na rodovia.

Conclui-se pela necessidade de que sejam expedidos ofícios tanto à concessionária quanto à agência reguladora a fim de que os veículos dos moradores emplacados em Mangaratiba tornem-se isentos do pagamento nas duas praças de pedágio situadas nos trajetos para as sedes dos municípios vizinhos de Itaguaí e de Angra dos Reis, ressaltando que o emplacamento será a melhor maneira de se efetivar o controle, além de proporcionar, por via de consequência, um aumento no repasse do ICMS arrecadado pelo Estado.

Mangaratiba, 07 de junho de 2022.

Hugo Dourado Graçano
(**HUGO GRAÇANO**)
Vereador – Autor
Câmara Municipal de Mangaratiba